

Acesso à plataforma Regime de Livre acesso

Este manual exemplifica e ilustra o primeiro acesso à plataforma.

1. Pode aceder à Plataforma do Regime de Livre Acesso da seguinte forma:
 - <https://liczero.azores.gov.pt/portal/> - Portal Regime de Livre Acesso - Portal institucional com informações, documentação, legislação e contatos sobre o Regime de Livre Acesso e Exercício de Atividades Económicas na Região Autónoma dos Açores. Pode aceder à plataforma na página formulários e selecionando um dos formulários

Caso seja um requerente deverá utilizar a opção Autenticação pela AT (Autoridade Tributária)

Regime de Livre Acesso e Exercício de Atividades Económicas na Região Autónoma dos Açores

Recomenda-se o uso do navegador **Google
Chrome** para um melhor uso do sistema

Autenticação pela AT

Acesso administrativo

2. A autenticação pela AT é o mesmo sistema utilizado pelo portal das finanças pelo que deverá utilizar o seu número de contribuinte e a respetiva senha do portal das finanças.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

AUTENTICAÇÃO

Este sistema tem como objectivo efectuar, de uma forma segura, a autenticação do utilizador do serviço on-line Regime de Livre Acesso e Exercício de Atividades Económicas na Região Autónoma dos Açores

NIF

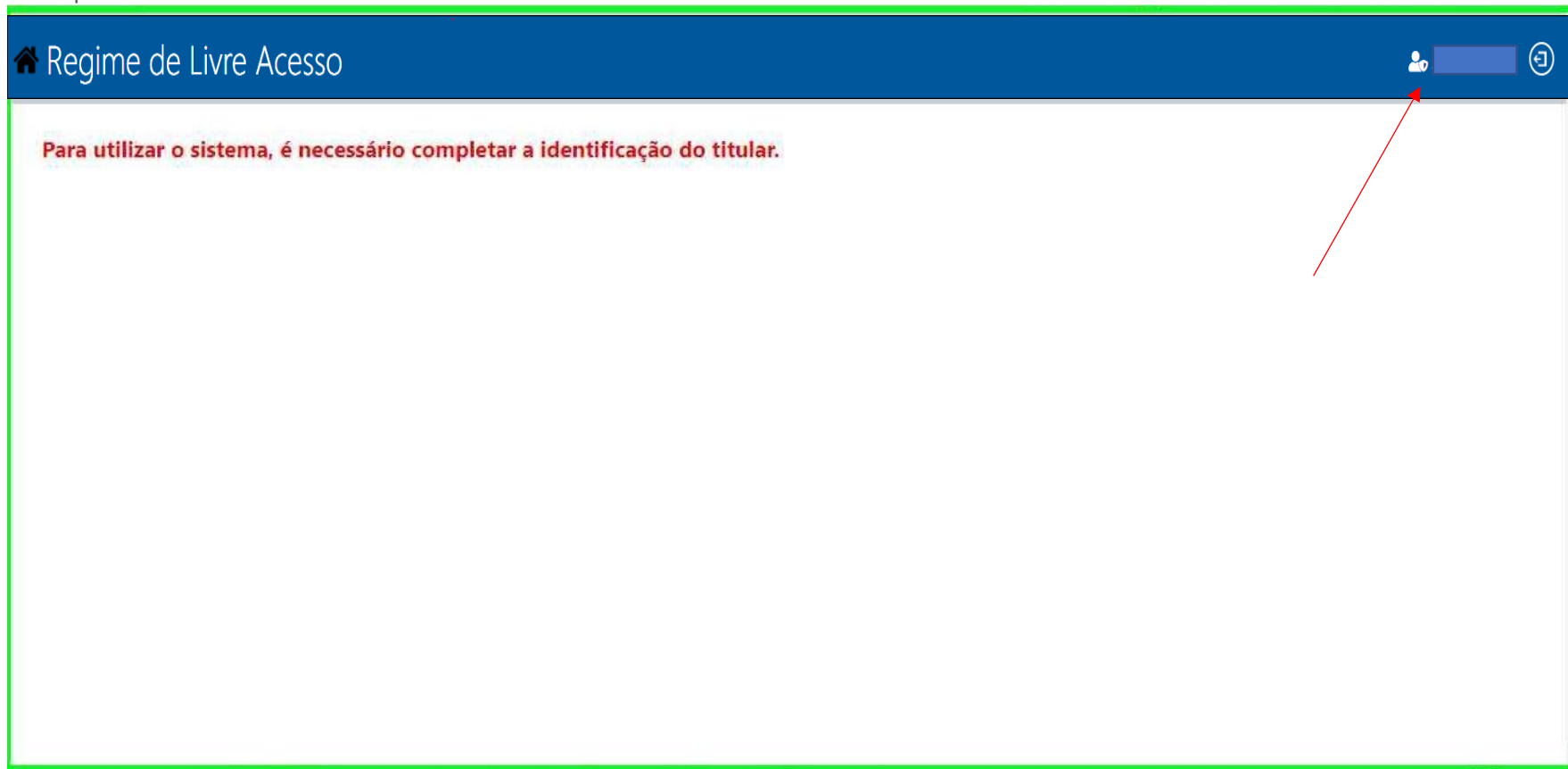
232702497

Mostrar

Autenticar

[Recuperar senha](#) [Novo Utilizador](#)

3. Ao entrar na plataforma não terá opções disponíveis, terá que preencher primeiro os dados do seu perfil, selecionando o botão de perfil no canto superior direito.



4. Deverá preencher todos os campos da Identificação do Titular (Perfil)

ATENÇÃO: Todas as alterações no perfil do utilizador refletem nos dados do titular dos estabelecimentos já registados.

Login Nome

NIF/NIPC

Este campo é obrigatório.

Tipo de Pessoa

E-mail

Este campo é obrigatório.

Telefone/Telemóvel

Este campo é obrigatório.

O utilizador reside nos Açores?

Morada

Este campo é obrigatório.

Número

Este campo é obrigatório.

Código Postal

Este campo é obrigatório.

Localidade Postal

Este campo é obrigatório.

Ilha

Este campo é obrigatório!

Concelho

Este campo é obrigatório!

Freguesia

Este campo é obrigatório!

REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS

O novo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), constante do Regulamento (UE) 2016/679, foi publicado no Jornal Oficial da União Europeia no dia 4 de maio de 2016. Este regulamento revoga toda a legislação publicada antes da era digital. Aplica-se a empresas, mas também a qualquer pessoa singular, organização, autoridade pública, agência ou outro organismo que proceda ao tratamento de dados pessoais e que esteja e/ou faça negócios com a UE.

Declaro que li e entendi as disposições do regulamento geral sobre a política de fornecimento, aquisição e processamento de dados pessoais e permito que sejam recolhidos para fins especificados pela política do RGPD e dou consentimento para tais fins.

5. Após o preenchimento deverá guardar os dados selecionando o botão de guardar no canto superior direito.

Identificação do Titular

ATENÇÃO: Todas as alterações no perfil do utilizador refletem nos dados do titular dos estabelecimentos já registados.

Login: Nome:

NIF/NIPC
123456789

Tipo de Pessoa
Pessoa Singular

E-mail
teste@teste.com

Telefone/Telemóvel
91999999

O utilizador reside nos Açores?
Sim

Morada: Rua Número: 1
Código Postal: 9500-088 Verificar
Localidade Postal: Ponta Delgada

Ilha: São Miguel Concelho: Ponta Delgada Freguesia: Fajã de Baixo

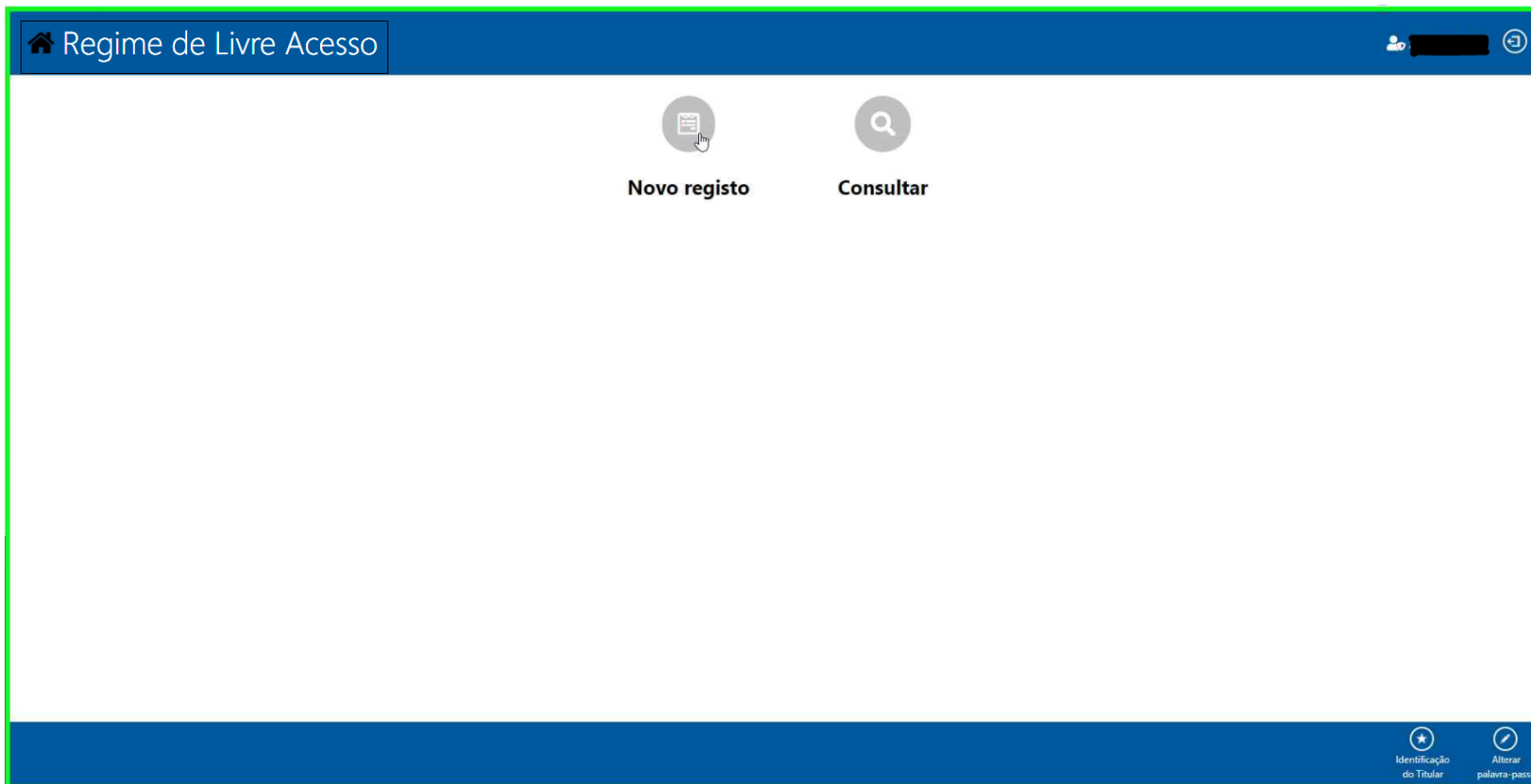
REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS

O novo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), constante do Regulamento (UE) 2016/679, foi publicado no Jornal Oficial da União Europeia no dia 4 de maio de 2016. Este regulamento revoga toda a legislação publicada antes da era digital. Aplica-se a empresas, mas também a qualquer pessoa singular, organização, autoridade pública, agência ou outro organismo que proceda ao tratamento de dados pessoais e que esteja e/ou faça negócios com a UE.

Sim

Declaro que li e entendi as disposições do regulamento geral sobre a política de fornecimento, aquisição e processamento de dados pessoais e permito que sejam recolhidos para fins especificados pela política do RGPD e dou consentimento para tais fins.

6. Após guardar os dados, já pode aceder às opções da plataforma.
São apresentadas duas opções:
Novo Registo - Criar e submeter novo formulário.
Consultar - Consultar registos submetidos e editar registos guardados



7. Se optar por criar novo registo deve seleccionar qual o formulário a ser preenchido.

Preenchimento de Formulários



Anexo I - Mera Comunicação Prévia -
Instalação, Modificação e Encerramento



Anexo II - Comunicação Prévia com Prazo -
Dispensa de Requisitos



Anexo III - Comunicação Prévia com Prazo
para a Prestação de Serviços de Restauração
ou de Bebidas com Caráter não Sedentário



Anexo IV - Ocupação do Espaço Público



Anexo V - Pedido de Autorização Prévia para a
Instalação e Modificação de Estabelecimentos
de Comércio a Retalho

8. Se seleccionar consultar, pode consultar os registos submetidos de cada formulário, pedidos de elementos/esclarecimentos e o estado da avaliação da conformidade do Município

Principais secções da plataforma:

Início – Volta ao ecrã anterior

Anexo I – Pode consultar o estado do seu processo ou retomar o preenchimento de formulários desse tipo

Anexo II – Pode consultar o estado do seu processo ou retomar o preenchimento de formulários desse tipo

Anexo III – Pode consultar o estado do seu processo ou retomar o preenchimento de formulários desse tipo

Anexo IV – Pode consultar o estado do seu processo ou retomar o preenchimento de formulários desse tipo

Anexo V – Pode consultar o estado do seu processo ou retomar o preenchimento de formulários desse tipo

Esclarecimentos – Pode consultar e responder a quaisquer pedidos de esclarecimento que a DRAIC ou o seu município solicite no âmbito de um formulário submetido

Avaliações de conformidade – Alguns processos são auscultados pelo município, pode nesta secção consultar o estado da apreciação da conformidade a ser realizada pelo município.

